

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

NOTIFICAÇÃO. 023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013
EMPRESA VENCEDORA: SOL TRANSERVICE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos, através de sua Presidenta, Sr^a Deise Quele Gonçalves de Araújo, foi dito:

“O contrato firmado entre a Empresa Sol Transervice Serviços Combinados LTDA está sem execução desde maio de 2015. Porém, até o momento, nenhum ato formal foi praticado dentro do procedimento licitatório afim de que tal situação seja regularizado. Nesse sentido, encaminho os autos ao Procurador para fins de emissão de parecer.

Recebidos os autos pela Assessoria Jurídica, foi exarado, em síntese, o seguinte parecer.

“A teor do art. 3º, da Lei Geral de Licitações, a licitação é procedimento formal e demanda, portanto, a observância à estrita legalidade. Os atos praticados no seu iter são formais, ou seja, possuem proscricões normativas previstas em lei como imprescindíveis à produzirem seus válidos efeitos. No caso, o objeto do Pregão n. 009/2013 foi adjudicado à Empresa Sol Transervice Serviços combinados LTDA. Desde maio do ano de 2015 a referida Licitante não presta mais o serviço à Edilidade. In concreto, para efeito da regularização do procedimento, necessário é o reconhecimento de estado fático já consumado que, num primeiro olhar, não imprimiu ou tem imprimido qualquer gravame à prestação do serviço de limpeza urbana no Município, posto que sua execução está sendo executada de maneira satisfatória sob a modalidade de Administração Direta. Acrescente-se, de outra parte, que qualquer falha ou irregularidade não constatada poderá ser objeto de apuração por procedimento administrativo próprio, posto que vigente no ordenamento jurídico pátrio o preceito da autotutela. A par de todo o exposto, expeça-se publicação no sentido de que o contrato com a Licitante Sol Transervice Serviços Combinados LTDA está rescindido, por caducidade em sua execução, desde maio de 2015. Expedientes e atos necessários.

Pela Prefeita foi dito:

Acolho, na integra, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Rescindindo o Contrato firmado com a Sol Transervice Serviços Combinados LTDA, por caducidade na sua execução.

Remetam-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de São Gabriel para os fins que se fizerem necessários.

Publique-se.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita

EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procurador

DEISE QUELE GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente Comissão Licitações Município São Gabriel

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

